



## **PARECER DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE TRABALHO**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO – SMS Nº 003/2021**

**OBJETO:** SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À ESCOLHA DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE, PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ILHA DE MARÉ, BOM JESUS DOS PASSOS E PARAMANAFRADES**, SEUS BENS PATRIMONIAIS NA FORMA ESTABELECIDADA NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

### **PREÂMBULO**

Inicialmente, a Comissão Especial de Chamamento Público adotou como metodologia de análise e Julgamento da Proposta de Trabalho os seguintes critérios previstos no Edital: o credenciamento; as condições de participação; apresentação dos documentos exigidos no Envelope “A”; as propostas orçamentárias; a capacidade técnica da proponente (atestados); a capacidade gerencial da organização; o cálculo da nota final e, finalmente, a conclusão do julgamento.

Após colhidas as manifestações decorrentes das análises das propostas, a Comissão debruçou-se em face das verificações dos documentos, apresentando os seguintes fundamentos à decisão:

### **1. DA ANÁLISE DOCUMENTAL – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

#### **1.1 DO CREDENCIAMENTO**

Realizada análise dos documentos oferecidos pelas proponentes, ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM, PROVIDA – INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICO PRIVADA, INSTITUTO 2 DE JULHO – PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE a Comissão verificou que todas apresentaram, regularmente, pessoa física designada a fazer a representação da entidade proponente, em atendimento ao item 5.1, IV, da Seção B do Edital.

#### **1.2 DA ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Seguindo a ordem de trabalho anunciada no preâmbulo, a Comissão passou à análise dos requisitos à participação e, de logo, certificou que todas as entidades epigrafadas preencheram às exigências de participação, conforme previsão do *item 5 da Seção A do Edital*, cabendo, assim, a verificação ainda das condições impeditivas de participação, conforme previsto no *item 6 da Seção A do Edital* para prosseguimento neste certame.

No que respeita ao atendimento do *item 5.1, da Seção A do Edital*, verificamos adimplemento amplo da exigência de edital, sendo, portanto, a maioria das interessadas, admitidas a participar desta seleção,



dado que já estavam devidamente qualificadas ou em processo de qualificação, segundo estabelecido na Lei Municipal de nº 8.631/2014 e conforme Decreto Municipal nº 28.232/2016 (alterado pelo Decreto nº 32.202/2020), tendo ainda demonstrado que a natureza dos seus objetivos estejam relacionados ao objeto deste Edital de Chamamento Público.

Verificamos ainda o atendimento do *item 5.3 da Seção A do Edital*, vez que todas as Entidades apresentaram a Manifestação de Interesse em firmar Contrato de Gestão com a Secretaria Municipal da Saúde de Salvador.

Após realizar consulta ao “Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS” do “Portal da Transparência do Governo Federal” e “Compras Salvador” para pesquisa da base de dados de empresas previamente penalizadas pela administração pública, não constatamos até a presente data nenhum impedimento ante as participantes, certificando cumprimento do *item 6, Seção A do Edital – condições impeditivas de participação*.

### **1.3 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

Essa etapa caracteriza-se pela verificação de conformidade dos documentos apresentados, especificamente se presentes no rol exigido no edital para classificação, sem, contudo, análise de mérito destes. Portanto, após análise preliminar, identificamos que todas as entidades lograram êxito na apresentação.

Ultrapassada esta etapa, esta Comissão debruçou em análise à documentação das demais Entidades participantes.

### **1.4 DAS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS**

Ato sequente, a Comissão, seguindo as premissas de julgamento estabelecidas no edital, reapresentadas no preâmbulo do presente *decisum*, passou à verificação de conformidade das propostas orçamentárias, na forma do *item 2 da Seção C do Edital*.

Inicialmente, por cautela, realizamos consulta ao SISCEBAS, no portal do Governo Federal, para verificar se as Entidades Proponentes possuem o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – Lei Federal nº 12.101/2009, certificado este que anuncia a isenção de tributos, quais sejam, entre outros, INSS PATRONAL, SESI/SESC, SENAI/SENAC, INCRA, SEBRAE, Salário Educação, RAT/FAP.

Constatamos que a Entidade portadora do CEBAS é: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE.

A *contrario sensu* não identificamos possuir tal certificação (CEBAS) as Organizações Sociais: INSTITUTO 2 DE JULHO – PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO e ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM.

O PROVIDA – INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICO PRIVADA declarou em sua proposta orçamentária, na planilha Encargos Sociais e Trabalhistas que aplicou



imunidade tributária conquistada através do processo judicial nº 1015062-91.2020.4.01.3300, da 12ª Vara Federal Cível do SJBA.

#### **1.4.1 DO SANEAMENTO**

Ademais, em homenagem ao princípio da legalidade, isonomia, ampla competitividade, contraditório e o da ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade, realizamos o ato de convocação para **saneamento**, conforme publicação no DOM de 21/06/2022 e 01/09/2022 as Organizações Sociais citadas, visando proceder com a devida correção quanto aos erros sanáveis apresentados.

Registramos que após o primeiro e segundo ato convocatório, ainda restaram dúvidas passíveis de saneamento, motivo este que foi oportunizado a todas as Entidades o atendimento das dúvidas e recomendações desta Comissão.

Na última convocação para saneamento das propostas apresentadas, houve retorno das Entidades PROVIDA e S3 – GESTÃO EM SAÚDE.

Em que pese ao ato de convocação para saneamento no DOM de 21/06/2022 e 01/09/2022 verificou-se que as Organizações Sociais I2J e ASM, embora tenham sido convocadas, não se manifestaram, o que nos leva a entender, total desinteresse das Entidades na continuidade de participação no certame. Assim, não nos resta alternativa, senão declará-las desclassificadas pela inobservância do ato de Convocação desta Comissão em sede de saneamento. Ora, não se deve ainda admitir, a promoção de um prazo estendido, *ad eternum* para oportunizar o saneamento ao livre arbítrio dos participantes. Nestes termos, a Comissão decidiu pela desclassificação das Entidades por descumprirem o item 5.2, III, Seção B do Edital, na forma deste Parecer.

**INSTITUTO 2 DE JULHO – PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO** da análise da apresentação da sua Proposta Orçamentária, verificou-se que a Entidade:

i. Não observou os apontamentos realizados pela Comissão, no que concerne a demonstração da sua viabilidade dos custos previstos compatíveis com a execução do objeto do contrato para as rubricas: (B.1), (B.2), (B.4), (B.8), (B.9), (C.1), (C.2), (C.3), (C.4) e (C.9);

ii. Apresentou quadro detalhado de despesas de pessoal divergente ao Edital:

- ✓ USF ILHA DE MARÉ: Ausência de previsão do adicional de insalubridade para a categoria Farmacêutico de acordo com a legislação vigente, sendo 20% sobre o salário base;

Previsão adicional indevida entre os profissionais contratados e os cedidos, na forma do Edital, vejamos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

PROFISSIONAIS CONTRATADOS X CEDIDOS		
CATEGORIA PROFISSIONAL	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	EDITAL QUADRO 04 – ANEXO A
Médico generalista	02 CONTRATADOS	02 CEDIDOS
Agente Comunitário de Saúde	12 CONTRATADOS	05 CONTRATADOS + 07 CEDIDOS

- ✓ USF BOM JESUS: Farmacêutico – Previsão do adicional de insalubridade em desacordo com a legislação vigente, devendo ser aplicado 20% sobre o salário base;

Previsão adicional indevida entre os profissionais contratados e os cedidos, na forma do Edital, vejamos:

PROFISSIONAIS CONTRATADOS X CEDIDOS		
CATEGORIA PROFISSIONAL	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	EDITAL QUADRO 04 – ANEXO A
Técnico de Enfermagem	04 CONTRATADOS	03 CONTRATADOS + 01 CEDIDO
Auxiliar de Saúde Bucal	01 CONTRATADO	01 CEDIDO
Agente Comunitário de Saúde	05 CONTRATADOS	01 CONTRATADO + 04 CEDIDOS

- ✓ USF PARAMANA: Previsão adicional indevida entre os profissionais contratados e os cedidos, na forma do Edital, vejamos:

PROFISSIONAIS CONTRATADOS X CEDIDOS		
CATEGORIA PROFISSIONAL	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	EDITAL QUADRO 04 – ANEXO A
Médico generalista	01 CONTRATADO	01 CEDIDO
Técnico de Enfermagem	04 CONTRATADOS	03 CONTRATADOS + 01 CEDIDO
Agente Comunitário de Saúde	02 CONTRATADOS	02 CEDIDOS

iii. Previsão indevida do item C.4 no Quadro de Encargos Sociais e Trabalhistas estando divergente ao exigido em Edital, bem como deixou de promover a readequação dos valores no Quadro detalhado de despesas de pessoal sem a alteração do valor global da proposta orçamentária inicialmente apresentado.

iv. Deixou de apresentar o Quadro detalhado de despesas de pessoal consolidado conforme modelo fornecido em Edital contendo as três unidades em um único quadro. Não previu os valores da coluna “Encargos Sociais e Trabalhistas (A.3) de acordo com o informado no Quadro de Encargos Sociais e Trabalhistas, ou seja, aplicando o percentual informado para o subgrupo A de 37,73%; não previu os valores da coluna “Provisionamento (A.4) de acordo com o informado no Quadro de Encargos Sociais e



Trabalhistas, ou seja, aplicando o percentual informado para o somatório dos subgrupos B, C, D, E e F de 37,33%.

Nestes termos, a Comissão decidiu pela desclassificação da Entidade por descumprir o item 4.4.3, Seção B c/c item 2 da Seção C do Edital, na forma deste Parecer.

**ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM** da análise da apresentação da sua Proposta Orçamentária, verificou-se que a Entidade:

- i. Não observou os apontamentos realizados pela Comissão, no que concerne a demonstração da sua viabilidade dos custos previstos compatíveis com a execução do objeto do contrato para as rubricas: (B.3), (B.4), (B.7), (C.5), (C.12), (C.13), (C.14), (C.15) e (C.16);
- ii. Previu rubrica adicional no grupo A – EDUCAÇÃO CONTINUADA, visto que trata-se de despesa considerada custos compartilhados com a matriz, e portanto deve ser prevista na rubrica Rateio, no montante R\$ 3.300,00;
- iii. Previsão de rubrica adicional Serviço de Nutrição (C.3) no valor de R\$ 15.000,00 do quadro orçamentário analítico, visto que não é exigido no Edital;
- iv. Apresentou quadro detalhado de despesas de pessoal divergente ao previsto em Edital:

- ✓ USF ILHA DE MARÉ: Farmacêutico – Previsão do adicional de insalubridade em desacordo com a legislação vigente, devendo ser aplicado 20% sobre o salário base;

Previsão adicional indevida entre os profissionais contratados e os cedidos, na forma do Edital, vejamos:

PROFISSIONAIS CONTRATADOS X CEDIDOS		
CATEGORIA PROFISSIONAL	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	EDITAL QUADRO 04 – ANEXO A
Médico generalista	02 CONTRATADOS	02 CEDIDOS
Agente Comunitário de Saúde	12 CONTRATADOS	05 CONTRATADOS + 07 CEDIDOS

- ✓ USF BOM JESUS: Farmacêutico – Previsão do adicional de insalubridade em desacordo com a legislação vigente, devendo ser aplicado 20% sobre o salário base;

Previsão adicional indevida entre os profissionais contratados e os cedidos, na forma do Edital, vejamos:

PROFISSIONAIS CONTRATADOS X CEDIDOS		
CATEGORIA PROFISSIONAL	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	EDITAL QUADRO 04 – ANEXO A
Técnico de Enfermagem	04 CONTRATADOS	03 CONTRATADOS 01 CEDIDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

Auxiliar de Saúde Bucal	01 CONTRATADO	01 CEDIDO
Agente Comunitário de Saúde	05 CONTRATADOS	01 CONTRATADO + 04 CEDIDOS

USF PARAMANA: Previsão adicional indevida entre os profissionais contratados e os cedidos, na forma do Edital, vejamos:

PROFISSIONAIS CONTRATADOS X CEDIDOS		
CATEGORIA PROFISSIONAL	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	EDITAL QUADRO 04 – ANEXO A
Médico generalista	01 CONTRATADO	01 CEDIDO
Técnico de Enfermagem	04 CONTRATADOS	03 CONTRATADOS 01 CEDIDO
Agente Comunitário de Saúde	02 CONTRATADOS	02 CEDIDOS

v. Ausência de previsão dos valores referentes à Responsabilidade Técnica dos profissionais para as categorias que se aplicam, Farmacêutico e Enfermeiro Coordenador;

vi. Ausência de previsão no Quadro de Encargos Sociais e Trabalhistas a incidência do item C2 – Indenização adicional do grupamento C pois encontrava-se zerado. Deixando de proceder a alteração da aplicação dos percentuais no Quadro detalhado de despesas de pessoal;

vii Deixou de retificar no Quadro de Encargos Sociais e Trabalhistas o valor apresentado no item D1 – Incidência A x B pois deve ser em percentual;

viii. Deixou de retificar no Quadro de Encargos Sociais e Trabalhistas o somatório do grupamento E tendo em vista que E1 é igual a 0,02% e E2 é igual a 0,01% totalizando 0,03%. Ato contínuo, após alteração proceder a aplicação dos percentuais no Quadro detalhado de despesas de pessoal.

Nestes termos, a Comissão decidiu pela desclassificação da Entidade por descumprir o item 4.4.3, Seção B c/c item 2 da Seção C do Edital, na forma deste Parecer.

Formuladas as manifestações decorrentes do presente saneamento, procedemos nova análise das propostas, cotejando-as com as explicações e correções apresentadas, restando classificada à Organização Social: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFANCIA DE UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE e PROVIDA – INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICO PRIVADA.

Outrossim, malgrado tratar-se de análise e julgamento das propostas à consecução das atividades de Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde, a Administração Pública, com força no princípio da autotutela, tem o poder/dever de reverificação de conformidade dos atos a qualquer tempo, notadamente quanto aos itens, serviços, materiais, encargos, rateios e outros, inseridos nas planilhas, suas aplicabilidades reais, aderência à finalidade pública e a probidade administrativa, fiel ao primado da Verdade Real.



Ressaltando, sobretudo, que as Organizações Sociais deverão cumprir todas as obrigações trabalhistas e tributárias, dentre outras, na forma da legislação em vigor, caso venham a firmar contrato com esta Administração Pública.

A Proposta de Trabalho foi analisada e julgada, sendo a nota publicada através do Resultado de Julgamento no Diário Oficial do Município – DOM, após cumprimento dos requisitos da fase de saneamento.

### **1.5 DA CAPACIDADE TÉCNICA**

Assim, continuando o julgado, a Comissão Especial de Chamamento Público inicia a análise da Proposta de Trabalho, considerando o conteúdo relativo à Proposta Técnica.

A avaliação da Proposta Técnica consistiu na observação dos critérios estabelecidos na *SEÇÃO D*, considerando a combinação da capacidade técnica por atestados (NCT) e capacidade gerencial (NCG) da entidade proponente.

Para composição da Nota de Capacidade Técnica (NCT), foram reconhecidos os atestados de unidades que estejam ou estiveram sob a gestão da proponente, além das cópias dos contratos de gestão e do registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES. A Comissão utilizou como metodologia de análise os atestados por experiência em gestão das Unidades de Saúde, conforme a experiência da entidade em termos de tempo e complexidade da atividade, de acordo com o *item 2 da SEÇÃO D do Edital*: Unidade Básica com Saúde da Família, Unidade Básica sem Saúde da Família, Equipamentos de Atenção Primária à Saúde (Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Consultório na Rua, Equipe de Saúde do Sistema Prisional, Equipe de Saúde Indígena, Equipe de Saúde Ribeirinha), Unidade Hospitalar, Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h Porte I, II, III e PA).

A análise da admissibilidade dos atestados deu-se de acordo com o disposto no *item 2 Seção D - Metodologia e Critérios para Análise e Julgamento das Propostas de Trabalho*, com as devidas memórias que acompanham o presente julgamento.

Para composição da Nota de Capacidade Gerencial (NCG) a comissão analisou a proposta técnica elaborada pelas proponentes seguindo as instruções da *Seção C – Modelo para a Proposta de Trabalho* e pontuado conforme indicado no Quadro de Pontuação NCG estabelecida no *item 3 da Seção D do Edital*.

A Proposta de Trabalho foi analisada e julgada, sendo a nota publicada através do Resultado de Julgamento no Diário Oficial do Município – DOM, após cumprimento dos requisitos da fase de saneamento.



### **1.5.1 DA NOTA DE CAPACIDADE TÉCNICA (NCT)**

#### **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE**

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE apresentou no Envelope A, como pré-requisito de cumprimento do item 4.4.1, Seção B do Edital, a referida documentação listada abaixo:

1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra, Contrato nº 109/2011, no período de 12/12/2011 a 12/11/2014, datado de 17/07/2020.
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra, Contrato nº 094/2014, no período de 13/11/2014 a 12/11/2015, datado de 17/07/2020.
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra, Contrato nº 130/2015, no período de 17/12/2015 a 16/12/2016 e 1º TA no período de 17/12/2016 a 16/12/2017, datado de 17/07/2020.
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela prestação de serviços assistenciais de média complexidade na atenção ambulatorial e hospitalar na Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra, Contrato nº 052/2018, no período de 15/06/2018 a 16/12/2018, datado de 10/09/2021.
5. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Feira de Santana/BA pela gestão do Hospital de Campanha de Feira de Santana, Contrato nº 329-2020-11C, de 08/05/2020 à 17/05/2021, datado de 04/05/2021.
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela realização do Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Hospital de Campanha Itaipara Memorial, Contrato nº 227/2020, de 14/04/2020 à 11/10/2020, datado de 12/05/2021.
7. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela realização do Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Hospital de Campanha Itaipara Memorial, Contrato nº 427/2020, 3º Termo Aditivo, de 09/10/2020 à 12/05/2021, datado de 12/05/2021.
8. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão na Unidade Especializada Multicentro de Saúde Liberdade Prof. Bezerra Lopes, Contrato nº 031/2019, no período de 30/04/2019 a 31/07/2020, datado de 01/09/2020.
9. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão na Unidade Especializada Multicentro de Saúde Liberdade Prof.





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

Bezerra Lopes, Contrato nº 325/2020, no período de 01/08/2020 a 11/05/2021, datado de 11/05/2021.

10. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão na Unidade Especializada Multicentro de Saúde Carlos Gomes, Contrato nº 030/2019, no período de 30/04/2019 a 31/07/2020, datado de 01/09/2020.
11. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela realização da Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde dos Consultórios de Rua, Contrato nº 228/2020, desde 15/04/2020 a 28/02/2021, datado de 12/09/2021.
12. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Valéria, Contrato nº 319/2020, desde 26/06/2020 à 30/06/2021, datado de 19/06/2021.

ITEM DO EDITAL	Atende	Não atende	Justificativa
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela <u>Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra</u> , Contrato nº 109/2011, no período de 12/12/2011 a 12/11/2014, datado de 17/07/2020.	x		
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela <u>Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra</u> , Contrato nº 094/2014, no período de 13/11/2014 a 12/11/2015, datado de 17/07/2020.	x		
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela <u>Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra</u> , Contrato nº 130/2015, no período de 17/12/2015 a 16/12/2016 mais 1º Termo Aditivo 130/2015 no período de 17/12/2016 a 16/12/2017, datado de 17/07/2020.	x		
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela prestação de serviços assistenciais de média complexidade na atenção ambulatorial e hospitalar na <u>Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra</u> , Contrato nº 052/2018, no período de 15/06/2018 a 16/12/2018, datado de 10/09/2021.	x		
5. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Feira de Santana/BA pela gestão do <u>Hospital de Campanha de Feira de Santana</u> , Contrato nº 329-2020-11C, de 08/05/2020 à 17/05/2021, datado de 04/05/2021.		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Tipologia da Unidade.
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela realização do Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Hospital de Campanha Itaigara Memorial, Contrato nº 227/2020, de 14/04/2020 à 11/10/2020, datado de 12/05/2021.		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Tipologia da Unidade. Atestado com menos de um ano.
7. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela realização do Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Hospital de Campanha Itaigara Memorial, Contrato nº 427/2020, 3º Termo Aditivo, de 09/10/2020 à 12/05/2021, datado de 12/05/2021.		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Tipologia da Unidade. Atestado com menos de um ano.
8. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão na <u>Unidade Especializada Multicentro de Saúde Liberdade Prof. Bezerra Lopes</u> , Contrato nº 031/2019, no período de 30/04/2019 a 31/07/2020, datado de 01/09/2020.		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Tipologia da Unidade. Atestado com menos de um ano.
9. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão na Unidade Especializada Multicentro de Saúde Liberdade Prof. Bezerra Lopes, Contrato nº 325/2020, no período de 01/08/2020 a 11/05/2021, datado de 11/05/2021.		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Tipologia da Unidade. Atestado com menos de um ano.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

10. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão na <u>Unidade Especializada Multicentro de Saúde Carlos Gomes</u> , Contrato nº 030/2019, no período de 30/04/2019 a 31/07/2020, datado de 01/09/2020.		X	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Tipologia da Unidade.
11. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela realização da Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde dos Consultórios de Rua, Contrato nº 228/2020, desde 15/04/2020 a 28/02/2021, datado de 12/09/2021.		X	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano.
12. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Valéria, Contrato nº 319/2020, desde 26/06/2020 à 30/06/2021, datado de 19/06/2021.	X		

Indicadores da Capacidade Técnica (NCT)

Atestado de Capacidade Técnica	Tipo	Tempo de experiência (em meses)	Fator	Peso	Pontos (FatorxPeso)
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela <u>Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra</u> , Contrato nº 109/2011, no período de 12/12/2011 a 12/11/2014, datado de 17/07/2020.	Hospital	35	2	0,3	0,6
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela <u>Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra</u> , Contrato nº 094/2014, no período de 13/11/2014 a 12/11/2015, datado de 17/07/2020.	Hospital	12	2	0,3	0,6
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela <u>Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra</u> , Contrato nº 130/2015, no período de 17/12/2015 a 16/12/2016 mais 1º Termo Aditivo 130/2015 no período de 17/12/2016 a 16/12/2017, datado de 17/07/2020.	Hospital	24	2	0,3	0,6
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela prestação de serviços assistenciais de média complexidade na atenção ambulatorial e hospitalar na <u>Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra</u> , Contrato nº 052/2018, no período de 15/06/2018 a 16/12/2018, datado de 10/09/2021.	Hospital	32	2	0,3	0,6
12. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Valéria, Contrato nº 319/2020, desde 26/06/2020 à 30/06/2021, datado de 19/06/2021.	UPA	12	2	0,3	0,6
<b>TOTAL NCT</b>					<b>3,0</b>



**PROVIDA – INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICO PRIVADA**

O PROVIDA – INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICO PRIVADA apresentou no Envelope A, como pré-requisito de cumprimento do item 4.4.1, Seção B do Edital, a referida documentação listada abaixo:

1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Maracanaú/CE pela gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Porte II, Contrato Administrativo nº 1490.17.10.05.01, início em 05/10/2017 à 05/10/2021, datado de 03/12/2020.
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Teixeira de Freitas/BA pela gestão das Unidades: Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI) e Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA Porte II), Contrato de Gestão nº 3-503/2016, no período de vigência de 12 meses 16/04/2016 a 30/04/2017, datado de 30/04/2017.
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Francisco do Conde/BA pela gestão das Unidades: Hospital Docente Assistencial Célia Almeida Lima e na Unidade de Pronto Atendimento de Muribeca, Contratos de Gestão nº 001/2016 e 001/2017, no período de 06/09/2016 a 07/06/2020, datado de 15/05/2020.
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento das 03 Unidades de Saúde da Família e respectivos Pontos Atenção às Urgências situados nas Ilhas de Maré, Bom Jesus dos Passos e Frades/Paramana e no Gripario de Bom Jesus dos Passos, Contrato nº 309/2020, desde 01/06/2020 até a presente data, datado de 06/10/2020.
5. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Salvador/BA, Contrato nº 322/2020, celebrado com Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento do Multicentro de Saúde Amaralina Dr. Adriano Pondé, no período de 01/08/2020 a 31/01/2021, datado de 05/11/2020.

Quanto aos Atestados e contratos de prestação de serviço apresentados em nome de Hosit Correia de Araújo, Liliane Cerqueira Chaves, Talita Oliveira de Almeida Deiró, Jaína Nara Moreira Rios, não são considerados como critérios de pontuação, uma vez que o instrumento convocatório prevê comprovação de experiência gerencial da Pessoa Jurídica, conforme o item 2 da Seção D do Edital.

ITEM DO EDITAL	Atende	Não atende	Justificativa
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Maracanaú/CE pela gestão da <u>Unidade de Pronto Atendimento – UPA Porte II</u> , Contrato Administrativo nº 1490.17.10.05.01, início em 05/10/2017 à 05/10/2021, datado de 03/12/2020.	x		
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Teixeira de Freitas/BA pela gestão das Unidades: <u>Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF)</u> , <u>Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI)</u> e <u>Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA Porte II)</u> , Contrato Administrativo nº 3-503/2016, no período de vigência de 12 meses 16/04/2016 a 30/04/2017, datado de 30/04/2017.	x		
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da	x		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

Prefeitura de São Francisco do Conde/BA pela gestão das Unidades: <u>Hospital Docente Assistencial Célia Almeida Lima</u> e na <u>Unidade de Pronto Atendimento de Muribeca</u> , Contratos de Gestão nº 001/2016 e 001/2017, no período de 06/09/2016 a 07/06/2020, datado de 15/05/2020.			
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento <u>das 03 Unidades de Saúde da Família e respectivos Pontos Atenção às Urgências situados nas Ilhas de Maré, Bom Jesus dos Passos e Frades/Paramana e no Gripário de Bom Jesus dos Passos</u> , Contrato nº 309/2020, desde 01/06/2020 até a presente data, datado de 06/10/2020.	x		
5. Atestado de Capacidade Técnica emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Salvador, Contrato nº 322/2020, celebrado com Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento do <u>Multicentro de Saúde Amaralina Dr. Adriano Pondé</u> , no período de 01/08/2020 a 31/01/2021, datado de 05/11/2020.		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano e tipologia de Unidade não prevista

Indicadores da Capacidade Técnica (NCT)

<b>Atestado de Capacidade Técnica</b>	<b>Tipo</b>	<b>Tempo de experiência (em meses)</b>	<b>Fator</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontos (FatorxPeso)</b>
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Maracanaú/CE pela gestão da <u>Unidade de Pronto Atendimento – UPA Porte II</u> , Contrato Administrativo nº 1490.17.10.05.01, início em 05/10/2017 até a presente data, datado de 26/03/2020.	UPA porte II	29	2	0,3	0,6
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Teixeira de Freitas/BA pela gestão das Unidades: <u>Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF)</u> , <u>Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI)</u> e <u>Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA Porte II)</u> , Contrato Administrativo nº 3-503/2016, no período de vigência de 12 meses 16/04/2016 a 30/04/2017, datado de 30/04/2017.	Hospital	12	2	0,3	0,6
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Francisco do Conde/BA pela gestão das Unidades: <u>Hospital Docente Assistencial Célia Almeida Lima</u> e na <u>Unidade de Pronto Atendimento de Muribeca</u> , Contratos de Gestão nº 001/2016 e 001/2017, no período de 06/09/2016 a 07/06/2020, datado de 15/05/2020.	Hospital	45	3	0,3	0,9
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento <u>das 03 Unidades de Saúde da Família e respectivos Pontos Atenção às Urgências situados nas Ilhas de Maré, Bom Jesus dos Passos e Frades/Paramana e no Gripário de Bom Jesus dos Passos</u> , Contrato nº 309/2020, desde 01/06/2020 até a presente data, datado de 06/10/2020.	Unidade Básica com Saúde da Família	12	2	0,9	1,8
<b>TOTAL NCT</b>					<b>3,9</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

**1.5.2 DA NOTA DE CAPACIDADE GERENCIAL (NCG)**

Para composição da Nota de Capacidade Gerencial (NCG) a Comissão analisou a proposta técnica elaborada pelas proponentes seguindo as instruções da *Seção C – Modelo para a Proposta de Trabalho* e pontuado conforme indicado no Quadro de Pontuação NCG estabelecida no *item 3 da Seção D do Edital*.

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE**

C1. Modelo Gerencial / Assistencial						
4,2 pontos						
Critério	Tópicos	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
<b>Descrição geral da organização do serviço</b>	(a) Descrição do Modelo de Gestão a ser implantado com a apresentação do modelo de Organograma da Unidade de Saúde, bem como, a descrição da organização dos serviços assistenciais incluindo o modelo de atenção à saúde a ser adotado.	0	0,2	0,4	<b>0,2</b>	A instituição não descreve a incorporação das tecnologias do modelo de atenção à saúde a ser adotado para gestão do serviço de saúde.
<b>Organização do processo de trabalho</b>	(b) Protocolos e Organização das atividades, ações e serviços para atender ao TR, expondo os aspectos organizativos das equipes de trabalho das Unidades de Saúde da Família, conforme previsto na Política Nacional de Atenção Básica e demais instrumentos organizativos federais, estaduais e municipais. No caso dos Pontos de Atenção às Urgências, discorrer sobre a organização da porta de entrada dos usuários aos serviços ofertados na referida unidade de saúde, protocolos e organização das atividades, conforme previsto na Política de Atenção às Urgências.	0	0,45	0,9	<b>0,45</b>	Apresentação de itens divergentes a proposta do serviço, a exemplo do SAMU 192 e Corpo de Bombeiros para direcionamento de usuários aos Pontos de Atenção às Urgências, restrição apenas da especialidade de Generalista e Pedatria para USF Frades - Paramana, inserção de atividades clínicas dos Pontos de Atenção às Urgências no âmbito das atividades clínicas da Atenção Primária à Saúde, inclusão da especialidade de enfermagem estomatoterapeuta para atuação na sala de curativos, inclusão de fluxo para retirada das amostras de laboratório, sendo que existe previsão orçamentária para que a referida atividade seja executada pela OS, excetuando teste do Pezinho. Ademais, as atribuições das categorias assistente social, psicólogo, nutricionista, terapeuta ocupacional e fisioterapeuta estão restritas às consultas distanciando-se das demandas oriundas do processo de trabalho da Atenção Primária à Saúde. Destaca-se ainda que o processo de monitoramento e avaliação registra-se apenas através da realização de uma assembleia com profissionais, sem identificar mecanismos de acompanhamento na rotina.
	(c) Discorrer sobre os Protocolos Clínicos / Cadernos de Atenção Básica, Manual Operacional da Atenção Primária à Saúde e Protocolo Operacional Padrão - POP para o funcionamento das unidades de saúde, incluindo a definição sobre a incorporação destes instrumentos no processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família.	0	0,25	0,5	<b>0,25</b>	Não faz menção aos Cadernos da Atenção Básica e rotina de atividades de Educação Permanente para favorecer a incorporação na prática clínica. Os protocolos mencionados no Anexo I estão com a logomarca de outra instituição com nível de complexidade diferente da instituição, que é objeto deste Chamamento Público.
	(d) Discorrer sobre os Protocolos Clínicos e Protocolo Operacional Padrão - POP para o funcionamento das unidades de saúde, incluindo a definição sobre a incorporação destes instrumentos no processo de trabalho dos Pontos de Atenção às Urgências.	0	0,25	0,5	<b>0,5</b>	
	(e) Descrever todos os serviços da Unidade de Saúde da Família, propondo a sua estrutura, competências, fluxos de funcionamento, incluindo o processo de referência e contrarreferência com os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde - RAS e descrição por ciclos de vida e gênero e áreas transversais ao cuidado.	0	0,25	0,5	<b>0</b>	O fluxo de atendimento apresentado para Saúde da Família não corresponde ao nível de complexidade ao qual está inserido, uma vez que registra parametrização de vagas com a Central de Regulação, encaminhamentos de usuários da Atenção Básica para o serviço e, por fim, relata que "insere-se na rede municipal de serviços de saúde no segundo nível da pirâmide hierarquização do SUS", o agendamento será realizado mediante solicitação de outro profissional e "as USF atuarão com alinhamento com as unidades da atenção primária (...), demonstrando que a descrição do serviço apresentado não relaciona-se às Unidades de Saúde da Família.
	(f) Descrever cada serviço do Ponto de Atenção às Urgências, propondo a sua estrutura, competências, fluxos de funcionamento, incluindo o fluxo de referência e contrarreferência com os demais pontos da RAS, bem como o fluxo para solicitação de regulação, através do SAMU.	0	0,25	0,5	<b>0,25</b>	Deixou de descrever sobre como será o fluxo dos pacientes com solicitação de regulação compatível com o funcionamento da unidade. A regulação é realizada pelo SAMU, assim, compete a unidade de saúde apenas a abertura do chamado para deslocamento do usuário para uma unidade de maior complexidade.
	(g) Outras iniciativas e programas que a Entidade interessada já tenha em desenvolvimento ou pense em iniciar a sua implantação. Neste caso, deverá ser apresentado um plano de organização específico com definição de alcance, metodologia, cronograma de implantação e resultados esperados.	0	0,25	0,5	<b>0,5</b>	
	(h) Integração da Unidade de Saúde com o Sistema de Atenção à Saúde / Rede de Serviços, discorrendo sobre a relação, integração e articulação das Unidades de Saúde com a Rede Pública de Assistência à Saúde existente no Município.	0	0,2	0,4	<b>0,2</b>	
<b>Total</b>					<b>2,35</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

C2. Modelo de Gestão de Pessoas						
2,0 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
<b>Política de Gestão de Pessoas a ser praticada, inclusive com critérios que serão adotados para a seleção de pessoal</b>	(a) Apresentar a Política de Gestão de Pessoas, bem como os métodos e fases de recrutamento e seleção pública para contratação de pessoal da área de assistência (médicos, enfermeiros, cirurgião-dentista, ACS, psicólogo, terapeuta ocupacional, nutricionistas, e que mais houver), coordenador técnico, além dos técnicos, dos administrativos e equipe de apoio, através da CLT.	0	0,3	0,6	<b>0,6</b>	
<b>Organização / Dimensionamento dos Recursos Humanos necessários à Unidade de Saúde</b>	(b) Apresentar o Dimensionamento de colaboradores necessários, por categoria profissional, pautada em Política de Gestão de Pessoas, visando recrutar trabalhadores para as unidades de saúde, conforme o TR.	0	0,25	0,5	<b>0,25</b>	A OS não apresentou a distribuição de RH nos postos de trabalho, por jornada para cada categoria profissional.
<b>Política de Educação Permanente</b>	(c) Apresentar a Política de Educação Permanente da Instituição, no formato de educação permanente e educação em serviço, que deve incluir os cursos de qualificação para todas as categorias profissionais, de acordo com as características de cada um dos serviços apontados no TR. O referido plano deverá incluir a realização, no mínimo, de 03 atividades de educação permanente por ano de caráter multiprofissional e, no mínimo, 02 atividades para cada categoria profissional.	0	0,25	0,5	<b>0,5</b>	
<b>Programa de Promoção à Saúde do Trabalhador</b>	(d) Apresentar um programa que incluirá ações de promoção à saúde e prevenção de agravos, doenças e acidentes de trabalho, incluindo não apenas questões físicas, mas também ações para promoção da saúde mental.	0	0,2	0,4	<b>0</b>	O fluxo apresentado não corresponde a realidade das unidades integrantes do Chamamento Público, uma vez que não dispõe de categorias profissionais mencionadas para atendimento ao fluxo. Ademais, não houve a inclusão de ações para promoção de saúde mental, conforme requisitado.
<b>TOTAL</b>					<b>1,35</b>	

C3. Modelo de Gestão Administrativa						
2,0 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
<b>Atividades Administrativas e Financeiras</b>	(a) Apresentar as estratégias e ações que serão desenvolvidas para administrar as Unidades de Saúde nos seus negócios externos e internos garantindo modernidade, a eficiência e economia no gerenciamento de recursos materiais e financeiros, de modo a viabilizar a oferta adequada de cuidado à população para atender às necessidades programadas de apoio à assistência à saúde.	0	0,25	0,5	<b>0,5</b>	
<b>Gerenciamento de Materiais e Suprimentos</b>	(b) Descrever o processo de implantação e operacionalização para o gerenciamento dos Materiais e Suprimentos, visando garantir a oferta adequada de cuidado alinhado às reais necessidades de saúde das comunidades de atuação. Deverá demonstrar também como comprometer-se com o fornecimento (aquisição) e devida reposição periódica dos uniformes e crachás de identificação dos colaboradores, se necessário, assim como a aquisição complementar, conservação e reposição dos instrumentais e equipamentos das Unidades de Saúde.	0	0,15	0,3	<b>0,15</b>	Não existe informações sobre nível de criticidade de estoque para que seja identificado alerta de reposição. Ademais, considerando a localização das unidades de saúde, não existe menção a logística de gerenciamento de materiais e suprimentos em razão do deslocamento terrestre e aquático.
<b>Gerenciamento do Patrimônio (Predial e Equipamentos)</b>	(c) Descrever o processo de operacionalização e gerenciamento do Patrimônio, incluindo os trâmites e procedimentos para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e mobiliários, bem como a manutenção predial, garantindo as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objeto do contrato.	0	0,15	0,3	<b>0,15</b>	Não existe descrição relativa a proposta de cronograma, contratação de empresas para prestação de serviços, fluxos para solicitação na unidade de saúde.
<b>Gestão de Tecnologia da Informação - TI</b>	(d) Descrever o processo de Gestão de Tecnologia da Informação (TI), responsabilizando-se com a aquisição e suprimento dos equipamentos, correlatos, acessórios e insumos para implantação da rede lógica, incluindo a disponibilidade de softwares e provedores necessários para adequado funcionamento da Rede de Informação e Comunicação virtual (internet), devendo possuir um sistema de informação (SI) que contenha os módulos que automatizam a maioria dos processos primários.	0	0,15	0,3	<b>0,15</b>	Menciona sistemas e módulos não utilizados pelos equipamentos de saúde.
<b>Serviços e Atividades de Apoio</b>	(e) Descrever a operacionalização dos serviços de apoio logístico para funcionamento das Unidades de Saúde, tais como, transporte marítimo e terrestre, higienização, segurança, gases medicinais, manejo e destinação dos resíduos, entre outros, conforme estabelecido no TR.	0	0,15	0,3	<b>0</b>	Não apresenta a logística para deslocamento do torpedeiro, via transporte terrestre e aquático. No item sobre guarda de prontuário, retrata a logística de unidade de saúde não integrante deste Chamamento. As características da embarcação mencionadas não estão compatíveis com a descrita no Edital às fls. 50.
<b>Apresentação do Regulamento Próprio para contratação de serviços e compras</b>	(f) Discorrer sobre as informações do regulamento utilizado pela Organização Social para compras, como também, para locação, contratação de obras e serviços a ser adotado para as Unidades de Saúde, com a apresentação dos mecanismos de transparência e critérios mínimos para a seleção das contratações.	0	0,15	0,3	<b>0,15</b>	
<b>Total</b>					<b>1,1</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

C4. Modelo de Gestão de Qualidade						
1,8 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
<b>Plano de implantação das Comissões Técnicas</b>	(a) Descrever sobre o cronograma de implantação e funcionamento das Comissões Técnicas, bem como, de outras Comissões Permanentes de Avaliação e Acompanhamento das Atividades.	0	0,2	0,4	<b>0,2</b>	Em relação a Comissão de Ética de Enfermagem, a normativa mais atual e recomendada pela Decisão COREN Ba nº 36/95 é a Resolução COFEN nº 593/2018, que cria e normatiza a Comissão de Ética em Enfermagem. O funcionamento das Comissões ficam restritos aos membros não demonstrando relação com os demais integrantes da equipe de saúde.
<b>Organização do Serviço de Arquivamento Médico e Estatístico - SAME</b>	(b) Descrever sobre o Serviço de Prontuário do Paciente informando quanto a metodologia da guarda documental, não apenas conservando a guarda e ordem, bem como atendendo às solicitações relativas ao acesso às informações e de acordo com a legislação vigente.	0	0,15	0,3	<b>0,3</b>	
<b>Monitoramento de indicadores de desempenho de qualidade e de produção</b>	(c) Descrever sobre a metodologia de controle interno escolhida para a realização do monitoramento e estratégias visando o alcance dos indicadores de qualidade e de produção.	0	0,15	0,3	<b>0,15</b>	Apresenta a construção de um sistema de informações que está parametrizado para a coleta de dados de "outras especialidades" e "para execução de serviços de nível hospitalar" demonstrando incipiência na customização para elementos de composição deste Chamamento Público, em especial a Atenção Primária à Saúde, que corresponde a cerca de 70% do Contrato de Gestão.
<b>Proposta de Serviços de Atendimento ao usuário e Pesquisa de Satisfação</b>	(d) Apresentar a política de satisfação dos usuários, mencionando sobre os serviços de Atendimento ao Usuário proposto para as Unidades de Saúde e como será a mensuração da satisfação dos clientes para avaliar o alcance dos resultados e formas de divulgação destes ao público, incluindo a descrição das estratégias a serem implementadas para a tomada de decisões a partir das sugestões / reclamações dos usuários.	0	0,15	0,3	<b>0,3</b>	
<b>Monitoramento e garantia da qualidade da informação</b>	(e) Apresentar o fluxo para alimentação dos sistemas de informação de uso pelas Unidades de Saúde, mencionados no TR, conforme cronograma estabelecido pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria Municipal de Saúde, através da descrição das ações para alimentar e manter atualizados os bancos de dados e os sistemas de informações locais e nacionais de saúde do SUS de forma regular.	0	0,15	0,3	<b>0</b>	Informa sobre a utilização de dois sistemas de saúde que não são manuseados na rotina das unidades de saúde (SIA/SUS e SUREM), além de mencionar que "todo paciente internado é lançado no sistema, para que seja enviado o relatório ao Ministério da Saúde" em menção ao SIA, em desacordo com o perfil assistencial das unidades de saúde integrantes do Chamamento Público.
<b>Segurança do Paciente</b>	(f) Descrever como objetiva contribuir para o cuidado em saúde dos usuários nas Unidades de Saúde que são objeto deste TR, com vistas a reduzir a probabilidade de Eventos Adversos resultantes da exposição ao cuidado em saúde, com enfoque na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde. Deverá demonstrar como pretende disseminar a cultura de segurança do paciente, a articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia de boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.	0	0,1	0,2	<b>0</b>	Em relação a Segurança do Paciente, demonstra a inclusão de ações que não são compatíveis com os equipamentos de saúde deste Chamamento (cirurgia, terapia enteral e terapia parenteral), além de não abordar claramente como a temática seria inserida e disseminada entre usuários, profissionais e gestores.
<b>Total</b>					<b>0,95</b>	

**QUADRO DE PONTUAÇÃO (NCG) ESTABELECIDO PARA A PROPOSTA TÉCNICA.**

ITENS DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO OBTIDA	SUBTOTAL
Modelo Gerencial/ Assistencial (C1)	(a) 0,2 (b) 0,45 (c) 0,25 (d) 0,5 (e) 0,0 (f) 0,25 (g) 0,5 (h) 0,2	2,35 pontos
Modelo de Gestão de Pessoas (C2)	(a) 0,6 (b) 0,25 (c) 0,5 (d) 0,0	1,35 pontos
Modelo de Gestão Administrativa (C3)	(a) 0,5 (b) 0,15 (c) 0,15 (d) 0,15 (e) 0,0 (f) 0,15	1,1 pontos
Modelo de Gestão da Qualidade (C4)	(a) 0,2 (b) 0,3 (c) 0,15 (d) 0,3 (e) 0,0 (f) 0,0	0,95 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>NCG</b>	<b>5,75 pontos</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

**PROVIDA – INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICO PRIVADA**

C1. Modelo Gerencial / Assistencial						
4,2 pontos						
Critério	Tópicos	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
<b>Descrição geral da organização do serviço</b>	(a) Descrição do Modelo de Gestão a ser implantado com a apresentação do modelo de Organograma da Unidade de Saúde, bem como, a descrição da organização dos serviços assistenciais incluindo o modelo de atenção à saúde a ser adotado.	0	0,2	0,4	<b>0,4</b>	CHECAR ORGANOGRAMA
<b>Organização do processo de trabalho</b>	(b) Protocolos e Organização das atividades, ações e serviços para atender ao TR, expondo os aspectos organizativos das equipes de trabalho das Unidades de Saúde da Família, conforme previsto na Política Nacional de Atenção Básica e demais instrumentos organizativos federais, estaduais e municipais. No caso dos Pontos de Atenção às Urgências, discorrer sobre a organização da porta de entrada dos usuários aos serviços ofertados na referida unidade de saúde, protocolos e organização das atividades, conforme previsto na Política de Atenção às Urgências.	0	0,45	0,9	<b>0,45</b>	A desenho apresentado demonstra fragilidades em relação ao elenco dos serviços ofertados e como serão estruturados para ambos os serviços, UBS e Ponto de Atenção às Urgências. Ademais, em relação às UBS, a proposta ainda indica o fornecimento de itens a serem entregues pela Secretaria de Saúde quando já existe rubrica prevista para fornecimento pela instituição contratada.
	(c) Discorrer sobre os Protocolos Clínicos / Cadernos de Atenção Básica, Manual Operacional da Atenção Primária à Saúde e Protocolo Operacional Padrão - POP para o funcionamento das unidades de saúde, incluindo a definição sobre a incorporação destes instrumentos no processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família.	0	0,25	0,5	<b>0,25</b>	Não faz menção aos Cadernos da Atenção Básica e rotina de atividades de Educação Permanente para favorecer a incorporação na prática clínica.
	(d) Discorrer sobre os Protocolos Clínicos e Protocolo Operacional Padrão - POP para o funcionamento das unidades de saúde, incluindo a definição sobre a incorporação destes instrumentos no processo de trabalho dos Pontos de Atenção às Urgências.	0	0,25	0,5	<b>0,25</b>	A instituição não informa o meio de disponibilização dos documentos para os profissionais e, no tocante a incorporação dos mesmos, não menciona apenas sobre o mecanismo de incorporação na rotina dos profissionais.
	(e) Descrever todos os serviços da Unidade de Saúde da Família, propondo a sua estrutura, competências, fluxos de funcionamento, incluindo o processo de referência e contrarreferência com os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde - RAS e descrição por ciclos de vida e gênero e áreas transversais ao cuidado.	0	0,25	0,5	<b>0,5</b>	
	(f) Descrever cada serviço do Ponto de Atenção às Urgências, propondo a sua estrutura, competências, fluxos de funcionamento, incluindo o fluxo de referência e contrarreferência com os demais pontos da RAS, bem como o fluxo para solicitação de regulação, através do SAMU.	0	0,25	0,5	<b>0</b>	A instituição não apresentou a descrição do serviço para o Ponto de Atenção às Urgências
	(g) Outras iniciativas e programas que a Entidade interessada já tenha em desenvolvimento ou pense em iniciar a sua implantação. Neste caso, deverá ser apresentado um plano de organização específico com definição de alcance, metodologia, cronograma de implantação e resultados esperados.	0	0,25	0,5	<b>0,5</b>	
	(h) Integração da Unidade de Saúde com o Sistema de Atenção à Saúde / Rede de Serviços, discorrendo sobre a relação, integração e articulação das Unidades de Saúde com a Rede Pública de Assistência à Saúde existente no Município.	0	0,2	0,4	<b>0,2</b>	A instituição não demonstrou concretamente como pretende estabelecer a relação dos equipamentos de saúde integrante deste Chamamento Público com a rede de serviços de saúde. Ademais, menciona participação em espaços que não compete ao nível de gestão das unidades de saúde.
<b>Total</b>					<b>2,55</b>	

C2. Modelo de Gestão de Pessoas						
2,0 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
<b>Política de Gestão de Pessoas a ser praticada, inclusive com critérios que serão adotados para a seleção de pessoal</b>	(a) Apresentar a Política de Gestão de Pessoas, bem como os métodos e fases de recrutamento e seleção pública para contratação de pessoal da área de assistência (médicos, enfermeiros, cirurgião-dentista, ACS, psicólogo, terapeuta ocupacional, nutricionistas, e que mais houver), coordenador técnico, além dos técnicos, dos administrativos e equipe de apoio, através da CLT.	0	0,3	0,6	<b>0,6</b>	
<b>Organização / Dimensionamento dos Recursos Humanos necessários à Unidade de Saúde</b>	(b) Apresentar o Dimensionamento de colaboradores necessários, por categoria profissional pautada em Política de Gestão de Pessoas, visando recrutar trabalhadores para as unidades de saúde, conforme o TR.	0	0,25	0,5	<b>0,25</b>	Não foi apresentado uma proposta de dimensionamento das categorias, conforme os setores das unidades de saúde e escala de trabalho.
<b>Política de Educação Permanente</b>	(c) Apresentar a Política de Educação Permanente da Instituição, no formato de educação permanente e educação em serviço, que deve incluir os cursos de qualificação para todas as categorias profissionais, de acordo com as características de cada um dos serviços apontados no TR. O referido plano deverá incluir a realização, no mínimo, de 03 atividades de educação permanente por ano de caráter multiprofissional e, no mínimo, 02 atividades para cada categoria profissional.	0	0,25	0,5	<b>0,5</b>	
<b>Programa de Promoção à Saúde do Trabalhador</b>	(d) Apresentar um programa que inclua ações de promoção à saúde e prevenção de agravos, doenças e acidentes de trabalho, incluindo não apenas questões físicas, mas também ações para promoção da saúde mental.	0	0,2	0,4	<b>0,2</b>	A proposta apresentada não registra como será operacionalizado o programa nos serviços, menciona a existência de equipe "Brigada" nos equipamentos. Ademais, não apresentou a inclusão de ações para promoção de saúde mental, conforme requisitado.
<b>TOTAL</b>					<b>1,55</b>	





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

C3. Modelo de Gestão Administrativa						
2,0 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Atividades Administrativas e Financeiras	(a) Apresentar as estratégias e ações que serão desenvolvidas para administrar as Unidades de Saúde nos seus negócios externos e internos garantindo modernidade, a eficiência e economia no gerenciamento de recursos materiais e financeiros, de modo a viabilizar a oferta adequada de cuidado à população para atender às necessidades programadas de apoio a assistência à saúde.	0	0,25	0,5	0,5	
Gerenciamento de Materiais e Suprimentos	(b) Descrever o processo de implantação e operacionalização para o gerenciamento dos Materiais e Suprimentos, visando garantir a oferta adequada de cuidado alinhado às reais necessidades de saúde das comunidades de atuação. Deverá demonstrar também como comprometer-se com o fornecimento (aquisição) e devida reposição periódica dos uniformes e crachás de identificação dos colaboradores, se necessário, assim como a aquisição complementar, conservação e reposição dos instrumentais e equipamentos das Unidades de Saúde.	0	0,15	0,3	0,15	Considerando a localização das unidades de saúde, não existe menção ao logística de de gerenciamento de materiais e suprimentos em razão do deslocamento terrestre e aquático para evitar desabastecimento.
Gerenciamento do Patrimônio (Predial e Equipamentos)	(c) Descrever o processo de operacionalização e gerenciamento do Patrimônio, incluindo os trâmites e procedimentos para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e mobiliários, bem como a manutenção predial, garantindo as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objeto do contrato.	0	0,15	0,3	0,3	
Gestão de Tecnologia da Informação - TI	(d) Descrever o processo de Gestão de Tecnologia da Informação (TI), responsabilizando-se com a aquisição e suprimento dos equipamentos, correlatos, acessórios e insumos para implantação da rede lógica, incluindo a disponibilidade de softwares e provedores necessários para adequado funcionamento da Rede de Informação e Comunicação virtual (internet), devendo possuir um sistema de informação (SI) que contenha os módulos que automatizam a maioria dos processos primários.	0	0,15	0,3	0,15	Menciona a utilização de sistema através de prontuário eletrônico com funcionalidade para direcionamento para setores inexistentes nos equipamentos de saúde integrantes deste Chamamento Público.
Serviços e Atividades de Apoio	(e) Descrever a operacionalização dos serviços de apoio logístico para funcionamento das Unidades de Saúde, tais como, transporte marítimo e terrestre, higienização, segurança, gases medicinais, manejo e destinação dos resíduos, entre outros, conforme estabelecido no TR.	0	0,15	0,3	0	Não apresenta a logística para deslocamento do torpedeiro, via transporte terrestre e aquático. Trata da existência de Cozinha e Lavanderia nos equipamentos de saúde, divergente da estrutura física listada em Edital. Em relação ao item de transporte, menciona sobre o serviço de ambulância, não previsto neste Chamamento Público e não faz menção ao transporte marítimo para os profissionais.
Apresentação do Regulamento Próprio para contratação de serviços e compras	(f) Discorrer sobre as informações do regulamento utilizado pela Organização Social para compras, como também, para locação, contratação de obras e serviços a ser adotado para as Unidades de Saúde, com a apresentação dos mecanismos de transparências e critérios mínimos para a seleção das contratações.	0	0,15	0,3	0,15	Não apresentou o regulamento de Compras
<b>Total</b>					<b>1,25</b>	

C4. Modelo de Gestão de Qualidade						
1,8 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Plano de implantação das Comissões Técnicas	(a) Descrever sobre o cronograma de implantação e funcionamento das Comissões Técnicas, bem como, de outras Comissões Permanentes de Avaliação e Acompanhamento das Atividades.	0	0,2	0,4	0,2	A Comissão de Farmácia Terapêutica e a Comissão de Óbitos apresentaram, respectivamente, composição e Diretoria Técnica/Unidade de Saúde que não integram o Chamamento Público em análise.
Organização do Serviço de Arquivamento Médico e Estatístico - SAME	(b) Descrever sobre o Serviço de Prontuário do Paciente informando quanto a metodologia da guarda documental, não apenas conservando a guarda e ordem, bem como atendendo às solicitações relativas ao acesso às informações e de acordo com a legislação vigente.	0	0,15	0,3	0,3	
Monitoramento de indicadores de desempenho de qualidade e de produção	(c) Descrever sobre a metodologia de controle interno escolhida para a realização do monitoramento e estratégias visando o alcance dos indicadores de qualidade e de produção.	0	0,15	0,3	0,3	
Proposta de Serviços de Atendimento ao usuário e Pesquisa de Satisfação	(d) Apresentar a política de satisfação dos usuários, mencionando sobre os serviços de Atendimento ao Usuário proposto para as Unidades de Saúde e como será a mensuração da satisfação dos clientes para avaliar o alcance dos resultados e formas de divulgação destes ao público, incluindo a descrição das estratégias a serem implementadas para a tomada de decisões a partir das sugestões / reclamações dos usuários.	0	0,15	0,3	0,15	Menciona a realização de pesquisa de satisfação em 20% dos pacientes internados divergindo da proposta dos serviços.
Monitoramento e garantia da qualidade da informação	(e) Apresentar o fluxo para alimentação dos sistemas de informação de uso pelas Unidades de Saúde, mencionados no TR, conforme cronograma estabelecido pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria Municipal de Saúde, através da descrição das ações para alimentar e manter atualizados os bancos de dados e os sistemas de informações locais e nacionais de saúde do SUS de forma regular.	0	0,15	0,3	0	Informa sobre a utilização de dois sistemas de saúde que não são manuseados na rotina das unidades de saúde (SIA/SUS), mas não descreve quais as ações serão adotadas para manter alimentada as bases de dados.
Segurança do Paciente	(f) Descrever como objetiva contribuir para o cuidado em saúde dos usuários nas Unidades de Saúde que são objeto deste TR, com vistas a reduzir a probabilidade de Eventos Adversos resultantes da exposição ao cuidado em saúde, com enfoque na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde. Deverá demonstrar como pretende disseminar a cultura de segurança do paciente, a articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia de boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.	0	0,1	0,2	0,1	
<b>Total</b>					<b>1,05</b>	

## 2. CÁLCULO DA NOTA FINAL (NF)

A Comissão Especial de Chamamento Público, como ato final do presente julgamento, procede com o cálculo da NF (Nota Final), encontrando a média ponderada verificada a partir das Notas estabelecidas para a Capacidade Técnica (NCT) e a Capacidade Gerencial (NCG) demonstrada para a gestão da Unidade objeto da seleção, que somam, no máximo, 60 pontos, conjugada com a Nota de Preço (NPP),



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

cujo valor máximo corresponde a 40 pontos, mediante a fórmula apresentada a seguir com os respectivos pesos, conforme o disposto no *item 6 da Seção E do Edital*:

$$NF = \frac{[(NCT+NCG) \times 60] + (NPP \times 40)}{100}$$

Significando:

NF = Conceito estabelecido para a Nota Final.

NCT = Nota Técnica aferida à Organização Social por sua expertise;

NCG = Nota obtida pela adequabilidade da Proposta do Trabalho / Projeto de Transferência;

NPP = Nota da Proposta de Preço;

Assim, será declarada vencedora do processo de seleção a entidade que obtiver a melhor (maior) Nota Final e lograr êxito na habilitação (Envelope "B"):

**2.1 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE**

$$NF = \frac{[(NCT+NCG) \times 60] + (NPP \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(3,0 + 5,75) \times 60] + (9,33 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(8,75) \times 60] + (9,33 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[525] + (373,2)}{100} = 8,98$$

**2.2 PROVIDA – INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICO PRIVADA**

$$NF = \frac{[(NCT+NCG) \times 60] + (NPP \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(3,9 + 6,4) \times 60] + (10,00 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(10,3) \times 60] + (10,00 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[618] + (400,00)}{100} = 10,18$$

QUADRO DE NOTAS FINAIS		
ORGANIZAÇÃO SOCIAL		NOTA
1	PROVIDA – INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICO PRIVADA	10,18
2	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE	8,98

A Comissão, em face aos procedimentos relativos ao Chamamento Público, convoca os primeiros classificados para a abertura dos ENVELOPES B - Habilitação, conforme previsão nos itens IX e X, 5.1, da Seção B do Edital.



### **3. CONCLUSÃO**

Diante o exposto, a Comissão Especial de Chamamento Público, à luz da legislação pertinente, bem como dos princípios que regem o procedimento de Chamamento Público, com os fundamentos espreitados na fundamentação da presente decisão, independentemente de transcrição, a desclassificação das entidades a seguir nominadas:

- a) ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM;
- b) INSTITUTO 2 DE JULHO – PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO;

Outrossim, declaramos classificada a PROVIDA – INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICO PRIVADA e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, nos termos e valores expostos no item anterior, determinando, por consequência, imediata publicação do presente resultado no Diário Oficial do Município.

Salvador, 14 de setembro de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente

**FLÁVIA CRUZ KITAHARA**  
Membro

**IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS**  
Membro

**ROSANA SANTOS SOUSA**  
Membro

**ADRIANA CERQUEIRA MIRANDA**  
Membro